



Primavera do Leste, 23 de março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MAX RUSSI**  
MD Presidente da Assembleia Legislativa de  
Mato Grosso.

Senhor Presidente:

Tomamos conhecimento, através da imprensa estadual, que se cogita a decretação de “feriado prolongado”, antecipando-se vários feriados nacionais e mesmo municipais, com vistas a minimizar a atual situação causada pela COVID-19.

Diante dessa possibilidade, vimos externar nossa preocupação, em relação às demandas apresentadas ao Município de Primavera do Leste, que certamente atingirá outros municípios, caso se concretizem as medidas noticiadas.

Quanto ao comércio, em geral, ocorrerá sensível prejuízo nas vendas, encarecimento da hora eventualmente trabalhada, aglomeração de populares que necessitam adquirir produtos essenciais, penalizando, ainda mais o setor que já encontra em situação precária.

Ressalta-se que o Estado de Mato Grosso tem como seu carro-chefe a produção agrícola, que se encontra em período de finalização de colheita, bem como de início de plantio de culturas, não sendo possível a prorrogação desses prazos, em virtude das condições climáticas e temporais, necessárias para tais práticas.

Tal situação, se aprovada, poderá acarretar prejuízos inestimáveis ao setor agrícola, com reflexo em todo o Estado, inclusive com sensível queda da arrecadação de impostos e tributos.

Outro aspecto a ser evidenciado, é em relação às questões administrativas, que certamente serão abaladas, como o

cumprimento de prazos administrativos, vez que, em função do feriado, os prazos não serão computados, acarretando atrasos nas aquisições de insumos de saúde, demora na eventual convocação de profissionais, especialmente aqueles voltados para o atendimento na área da saúde, além de prejudicar os demais processos licitatórios em andamento.

É sabido, também, que em ocasiões de feriados prolongados, a população tem por prática a grande circulação e aglomeração, em torno de festas e eventos, gerando o aumento do contágio.

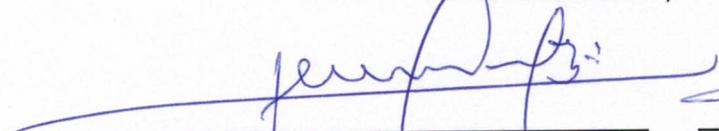
Neste sentido, entendemos como salutar a manutenção das atuais medidas restritivas, até o dia 04 de abril, como previsto, eis que elas tem se mostrado suficientes.

Sugerimos, assim, que após o dia 04 de abril, prazo limite do atual Decreto, seja flexibilizado o horário de atendimento presencial nos bares, restaurantes e similares, até às 22 horas, além de possibilitar a retirada de produtos no balcão e *delivery* nos horários praticados de acordo com o Alvará de funcionamento de cada estabelecimento.

Permissão, ainda, a partir da mesma data, para a ampliação do horário de funcionamento de cinemas, eventos sociais e religiosos até às 22 horas.

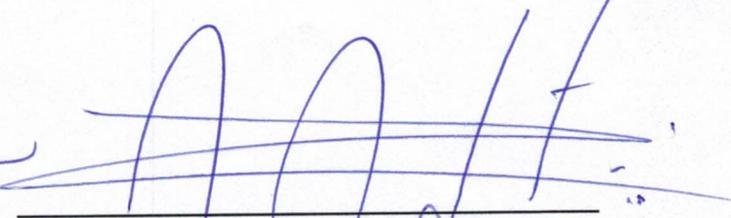
Colhemos a oportunidade para externar os nossos agradecimentos por todo o empenho por parte de Governo do Estado no enfrentamento permanente dessa grave situação, tendo se mostrado atuante nas questões primordiais.

Cordialmente,



---

Leonardo Tadeu Bortolin  
Prefeito Municipal



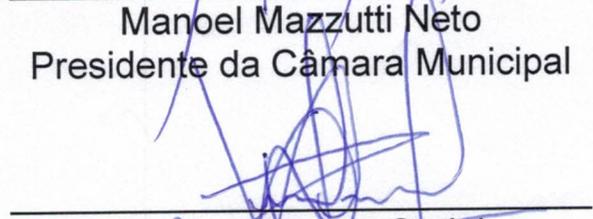
---

Manoel Mazzutti Neto  
Presidente da Câmara Municipal



---

Naudi Rohr  
Presidente da CDL



---

Jocelino Soares Godoi  
Presidente da ACIPLE



---

Marcos Roberto Bravin  
Presidente do Sindicato Rural